



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 114, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2021

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 06/12/2021
[Assinatura]
Secretário

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DE 2021.”

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 323.800,00 (Trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 04 - Secretaria de Administração

Subunidade: 01 - Administração Geral

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0033 - Apoio Administrativo

Proj. Ativ: 2012 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 192 - Alienação de Bens

Valor Total: R\$ 57.950,00

Ficha: 87

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 06 - Secretaria de Serviços Públicos

Subunidade: 01 - Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0033 - Apoio Administrativo

Proj. Ativ: 2085 - Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 192 - Alienação de Bens

Valor Total: R\$ 57.950,00

Ficha: 161

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 10 - Secretaria de Agricultura e Assistência Rural

Subunidade: 02 - Divisão de Agricultura, Pecuária, Pontes e Mata-Burros

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0014 - Conservação e melhoria do tráfego rural

Proj. Ativ: 2059 - Setor de Manutenção e Conservação

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 192 - Alienação de Bens

Valor Total: R\$ 149.950,00

Ficha: 593

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021
(Rubrica do Presidente)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 - Secretaria de Meio Ambiente

Subunidade: 01 - Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0050 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021
(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Proj. Ativ: 2089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens

Valor Total: R\$ 57.950,00

Ficha: 631

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de Recursos da Receita de Alienação de Bens, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II:

Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens

Valor Total: R\$ 323.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 01º de Dezembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão

por unanimidade
Sala das Sessões, 06/12/2021

(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 114/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº de 12 de Novembro de 2.021 que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2021”**.

O presente Projeto de Lei “Autoriza Abertura Crédito Adicionais Suplementares” para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, torna-se necessário para que possamos dar continuidade às ações do município, reforçando as dotações que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2021.

A abertura de crédito adicional suplementar destina-se para custear com despesas com aquisição de veículos para variados setores da administração pública, sendo 02 (dois) veículo para a Secretaria de Agricultura; 01 (um) veículo para a Secretaria de Administração; 01 (um) veículo para a Secretaria de Meio Ambiente; e 01 (um) veículo para Secretária de Serviços Públicos.

Salienta-se que parte dos valores investidos na aquisição dos respectivos veículos são oriundos dos valores auferidos no leilão de bens públicos realizado no corrente ano.

Desde já agradeço a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL